



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Praça Santos Andrade, nº 50, 1º andar - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-300
Telefone: 3310-2744 ou 3310-2667 - 0,0

Edital nº 08/2026 - Prováveis Formandos

Processo nº 23075.046510/2026-01

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, DIVULGA a lista dos prováveis formandos(as) do ano letivo de 2026, elaborada a partir da verificação antecipada da situação acadêmica dos estudantes, com o objetivo de possibilitar a identificação e a regularização de eventuais pendências antes do encerramento do ano letivo.

1.DA LISTA DE PROVÁVEIS FORMANDO

1.1. A relação foi elaborada com base nas informações constantes no Sistema de Gestão Acadêmica – SIGA, na análise da situação acadêmica dos estudantes e nos dados informados no Formulário Espelho do Diploma 2026.

1.2. Os estudantes serão identificados exclusivamente pelo número de registro acadêmico (GRR):

	GRR20134269		GRR20221613		GRR20221696
	GRR20160134		GRR20221614		GRR20221699
	GRR20167970		GRR20221615		GRR20221700
	GRR20172764		GRR20221616		GRR20221701
	GRR20173650		GRR20221617		GRR20221702
	GRR20176646		GRR20221618		GRR20221705
	GRR20183162		GRR20221619		GRR20221708
	GRR20183195		GRR20221620		GRR20221710
	GRR20183312		GRR20221621		GRR20221713
	GRR20184951		GRR20221623		GRR20221714
	GRR20192124		GRR20221624		GRR20221715
	GRR20192127		GRR20221626		GRR20221716
	GRR20192128		GRR20221627		GRR20221717
	GRR20192132		GRR20221630		GRR20221718
	GRR20192190		GRR20221632		GRR20221719
	GRR20196535		GRR20221633		GRR20221720
	GRR20197011		GRR20221635		GRR20221722
	GRR20199933		GRR20221637		GRR20221723
	GRR20200602		GRR20221638		GRR20221724
	GRR20200606		GRR20221639		GRR20221725
	GRR20200666		GRR20221641		GRR20221726
	GRR20200692		GRR20221643		GRR20221727

	GRR20200699		GRR20221644		GRR20221729
	GRR20200762		GRR20221646		GRR20221730
	GRR20202159		GRR20221647		GRR20221731
	GRR20202842		GRR20221648		GRR20221732
	GRR20209970		GRR20221649		GRR20221733
	GRR20210762		GRR20221651		GRR20221734
	GRR20212246		GRR20221652		GRR20221735
	GRR20212265		GRR20221653		GRR20221738
	GRR20212268		GRR20221654		GRR20221741
	GRR20212272		GRR20221655		GRR20223771
	GRR20212275		GRR20221657		GRR20223886
	GRR20212279		GRR20221658		GRR20223887
	GRR20212284		GRR20221660		GRR20223888
	GRR20212294		GRR20221661		GRR20223890
	GRR20212303		GRR20221662		GRR20223893
	GRR20212307		GRR20221663		GRR20224182
	GRR20212318		GRR20221664		GRR20224183
	GRR20212337		GRR20221665		GRR20224184
	GRR20212347		GRR20221666		GRR20224448
	GRR20212350		GRR20221667		GRR20224449
	GRR20212354		GRR20221668		GRR20224450
	GRR20212355		GRR20221669		GRR20224451
	GRR20212362		GRR20221670		GRR20224453
	GRR20212368		GRR20221671		GRR20224454
	GRR20212371		GRR20221672		GRR20224455
	GRR20214325		GRR20221674		GRR20224456
	GRR20214425		GRR20221675		GRR20224457
	GRR20215406		GRR20221676		GRR20224458
	GRR20215411		GRR20221677		GRR20224459
	GRR20220224		GRR20221678		GRR20224462
	GRR20220230		GRR20221679		GRR20224463
	GRR20220231		GRR20221681		GRR20224783
	GRR20220232		GRR20221682		GRR20224784
	GRR20220233		GRR20221683		GRR20224901
	GRR20220234		GRR20221685		GRR20225038
	GRR20220236		GRR20221686		GRR20230009
	GRR20220238		GRR20221688		GRR20230046
	GRR20220239		GRR20221689		GRR20230068
	GRR20220241		GRR20221691		GRR20230202
	GRR20220244		GRR20221692		GRR20254631
	GRR20220245		GRR20221693		GRR20254655
	GRR20220246		GRR20221695		

1.1.3. A presente lista possui caráter preliminar e não constitui lista definitiva de concluintes aptos à Colação de Grau, cuja efetivação dependerá da integralização curricular e do cumprimento das demais exigências acadêmicas e administrativas.

2.DA CONFERÊNCIA DA SITUAÇÃO ACADÊMICA

2.1. Os estudantes que não identificarem seu GRR na presente lista deverão consultar o Relatório de Integralização Curricular disponível no SIGA para verificar sua situação acadêmica.

2.2. Em caso de dúvida ou identificação de pendência, o estudante deverá procurar a Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito, preferencialmente com antecedência, para orientação e verificação da situação.

3.DAS HORAS COMPLEMENTARES

3.1. Os estudantes que ainda possuam pendência relativa às horas complementares deverão entregar a documentação comprobatória das atividades realizadas até o dia 20 de novembro de 2026.

3.2. As horas complementares devem ser realizadas ao longo do curso, conforme as normas e critérios estabelecidos pela Universidade e pelo Curso, não sendo o prazo indicado no item 3.1 destinado à realização de novas atividades.

3.3. A pendência exclusivamente relacionada às horas complementares não enseja a manutenção do vínculo acadêmico com a Universidade após o período previsto para a conclusão do curso. Por esse motivo, os estudantes nessa situação deverão observar atentamente o prazo estabelecido neste Edital.

3.4. A documentação apresentada será analisada pela Coordenação, observados os requisitos e critérios aplicáveis às horas complementares.

4.DO FORMULÁRIO ESPELHO DO DIPLOMA E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os estudantes que ainda não preencheram o Formulário Espelho do Diploma 2026 deverão realizar o preenchimento até o dia 12 de agosto de 2026.

4.2. Os estudantes que preencheram o Formulário Espelho do Diploma e informaram que ainda não anexaram a documentação exigida no SIGA deverão providenciar a inserção dos documentos o mais breve possível.

4.3. A documentação inserida no SIGA deverá atender aos requisitos obrigatórios para a posterior confecção e registro do diploma, razão pela qual os estudantes deverão verificar se todos os documentos exigidos foram devidamente anexados.

5.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A presente divulgação tem caráter preventivo e orientativo, permitindo aos estudantes verificar sua situação acadêmica com antecedência e, quando cabível, adotar as providências necessárias à conclusão do curso.

5.2. Os estudantes são responsáveis por acompanhar sua situação acadêmica, consultar o Relatório de Integralização Curricular no SIGA e observar os prazos estabelecidos pela Universidade e pela Coordenação do Curso.

5.3. As situações individuais e eventuais pendências acadêmicas serão tratadas diretamente com a Coordenação do Curso.

5.4. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito, observadas as normas acadêmicas vigentes da Universidade Federal do Paraná.

Curitiba, 11 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **MILENA STAREPRAVO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 11/08/2026, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **9104657** e o código CRC **A9E8DCF4**.

Referência: Processo nº 23075.046510/2026-01

SEI nº 9104657